



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GILDEAN GARI

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 09/02/2022

SECRETÁRIO

Processo nº 007/2022



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2022

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Data: <u>12/04/2022</u>
Horário: <u>12:35</u>
<u>Gubiane</u>

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE
IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VISTA.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

- I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista;
- II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Boa Vista, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no *caput*, devem observar os seguintes requisitos:

- I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;
- II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:



À SGL

PRESIDENCIA - CMBV

ARQU: VA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 12 / 01 / 2022

às _____ Horas

Michelle P. de Souza Loureto
Michelle P. de Souza Loureto
Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GILDEAN GARI



- I - sem a devida identificação do (a) autor (a);
- II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara Municipal de Boa Vista;
- III – que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;
- IV - contenham declarações de cunho pomográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;
- V - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR 12 de janeiro de 2022.

GILDEAN DOS
SANTOS
SOUSA:
53908287200

Digitally signed by GILDEAN DOS SANTOS
SOUSA:53908287200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=33416079000195,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GILDEAN DOS SANTOS SOUSA:
53908287200
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.01.12 11:14:27-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.3

Gildean Dos Santos Sousa
Vereador-PP



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GILDEAN GARI



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a criação do Banco de Ideias da Câmara Municipal de Boa Vista.

De acordo com a Constituição Federal, "*todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente*" (Art. 1º, parágrafo único, CF).

Apesar do povo exercer a titularidade do poder, ergue-se a seguinte indagação: **Por qual motivo os titulares do poder (povo) não dispõem de instrumentos que garantam a sua participação mais efetiva junto ao Poder Legislativo de Boa Vista?** Eis a problemática que o presente Projeto de Resolução se propõe a resolver.

Busca-se, aqui, que os municípios possam ser ouvidos sobre as suas demandas, necessidades e também que apresentem sugestões que irão contribuir para que nós, vereadores, possamos desenvolver um mandato mais próximo da necessidade do município de Boa Vista.

Por fim, devo lembrar que a Câmara Municipal compete abrir caminhos e criar mecanismo que aproximem a comunidade do Poder Legislativo, garantindo que essa Casa seja sempre a Casa do Povo.

Considerando, portanto, a relevância do tema, solicito apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis para apreciação e aprovação do Projeto de Resolução, uma vez que se trata de tema que visa garantir uma maior participação da população junto à Câmara Municipal.

Boa Vista – RR 12 de janeiro de 2022.

GILDEAN DOS
SANTOS SOUSA
53908287200

Digitally signed by GILDEAN DOS SANTOS SOUSA:
53908287200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOL/UTI Multipla v5,
OU=33418079000195, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=GILDEAN DOS SANTOS SOUSA:
53908287200
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.01.12 11:14:48-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.3

Gildean Dos Santos Sousa
Vereador-PP



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir: PARECER.
EM 14/02/2022

Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO
PROJETO
EM 13/03/2022

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Leg. Participativa
Boa Vista - RR, 11/03/2022


Clênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER COMO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEAN, QUE DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA".

EM UM ÚNICO PARECER, MANIFESTO-ME PELA **APROVAÇÃO** FO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEAN, UMA VEZ QUE FORAM ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE ORDEM CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL, FATO PRESENTE NO TEXTO PROPOSTO".

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 03 DE MARÇO DE 2022.

RELATOR
VER. KLEBER SIQUEIRA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEAN, QUE DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA".

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR VEREADOR KLEBER SIQUEIRA.

BOA VISTA – RR, 03 DE MARÇO DE 2022.

PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA

VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE

MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

ÀS 10:45 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE SUPRACITADA, NO GABINETE DO VEREADOR KLEBER SIQUEIRA, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO. NO QUAL O SENHOR RELATOR APRESENTOU O PARECER PELA **APROVAÇÃO** D O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DE AUTORIA DO VEREADOR GILDEAN, QUE DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA".

O QUAL FOI **APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES.**

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.



PRESIDENTE

VER. KLEBER SIQUEIRA



VICE-PRESIDENTE

VER. FCO. ALBUQUERQUE



MEMBRO

VER. GABRIEL MOTA

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2022
Autoria : Gildean Gari

Ementa : DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO BANCO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Reunião : 5ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022
Data : 23/03/2022 - 11:31:24 às 11:34:15
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 23 Parlamentares



Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	11:31:30
Albuquerque	REDE	Sim	11:31:31
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:31:31
Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:31:37
Gabriel Mota	PV	Sim	11:31:47
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	11:31:32
Guarda Jullierre Pablo	PSL	Sim	11:31:32
Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:31:28
Ítalo Otávio	REPUBLIC	Sim	11:32:34
Juliana Garcia	PSD	Sim	11:31:31
Júlio Medeiros	PTN	Sim	11:31:32
Kleber Siqueira	SD	Sim	11:31:30
Leonel Oliveira	SD	Sim	11:31:27
Manoel Neves	PRB	Sim	11:31:39
Melquisedek	PSL	Sim	11:32:37
Nilson Bispo	PSC	Sim	11:32:47
Regiane Matos	MDB	Sim	11:32:48
Ruan Kenobby	PV	Não Votou	
Sandro Baré	PP	Sim	11:31:35
Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:32:51
Tuti Lopes	PL	Sim	11:31:35
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:33:03

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
21	0	21
100,00%	0,00%	

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa
: Juliana Garcia
: Dr. Ilderson
: Aline Rezende
: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 082/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 23 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Resolução n.º 238/2022, de 23 de março de 2022.

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da **Resolução n.º 238/2022**, de 23 de março de 2022.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

*Enviado por e-mail
29/03/2022
JLR*

RECEBIDO
Em: 25/03/2022
Horas: 10:24
Diário Oficial



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 23 DE MARÇO DE 2022.



INICIATIVA: GILDEAN GARI

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE
IDEIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Ideias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. Dos objetivos do Banco de Ideias:

- I - Promover a legislação participativa no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista;
- II - aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;
- III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo de Boa Vista, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no *caput*, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Câmara Municipal ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

- I - sem a devida identificação do (a) autor (a);
- II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara Municipal de Boa Vista;



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



III – que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

IV - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

V - que contenham denúncias contra o prefeito ou vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no site da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º. O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2022.


GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ENC: Decretos Legislativo nº 1.129,1.131,1.132, 1.133e 1.134/2022,

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Ter, 29/03/2022 09:53

Para: Diário alternativo <diario.pmbv@gmail.com>; Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>



2 anexos (387 KB)

Resolução nº 238-2022 - Criação do Banco de Ideias.docx; Resolução nº 238-2022.pdf;

Bom dia, segue em anexo a mídia da Resolução nº 238/2022. Por gentileza acusar o recebimento.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL - Câmara Municipal de Boa Vista

De: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 13:09

Para: Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Assunto: Re: Decretos Legislativo nº 1.129,1.131,1.132, 1.133e 1.134/2022,

Informo que falta os arquivos do ofício 082/2022.

De: "Secretaria Geral Legislativa SGL" <dalcmbv@hotmail.com>

Para: "Diário Oficial" <diario@boavista.rr.gov.br>, "Diário alternativo" <diario.pmbv@gmail.com>

Itens enviados: Sexta-feira, 25 de Março de 2022 11:50:56

Assunto: Decretos Legislativo nº 1.129,1.131,1.132, 1.133e 1.134/2022,

Bom dia, seguem os Ofícios nº 079,080,081,083e 084, com a mídia dos Decretos Legislativo nº 1.129,1.131,1.132, 1.133 e 1.134/2022, para serem publicados no Diário Ofício Oficial.

Att,

Vanderléia Parmigiani
SGL- Câmara Municipal de Boa Vista